



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3651/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

### Conselho Superior da Justiça do Trabalho

#### Ato

#### Ato da Presidência CSJT

#### **ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a Resolução CSJT nº 199, de 25 de agosto de 2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento de magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a publicação da Lei n.º 14.509, de 27 de dezembro de 2022; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000102/2023-00,

**RESOLVE, ad referendum:**

**Art. 1º** Alterar o art. 8º da Resolução CSJT n.º 199, de 25 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a redação:

**Art. 8º** A soma mensal das consignações não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor mensal da remuneração, do subsídio, dos proventos ou da pensão do consignado, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para:  
[...]

**Art. 2º** Republicar-se a Resolução CSJT n.º 199, de 25 de agosto de 2017, consolidando as alterações promovidas por este Ato.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

### ÍNDICE